



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, à Casa Civil e à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, a regulamentação da Lei nº 19.255, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização de resíduos industriais como insumos em processos produtivos no Estado de Santa Catarina.

A Deputada que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a Lei nº 19.255/2025 estabelece diretrizes inovadoras para o uso de resíduos industriais, como a areia descartada de fundição (ADF), na construção civil, infraestrutura e outros segmentos;

- a ausência de regulamentação impede sua efetiva aplicação, gerando insegurança jurídica e inviabilizando a adoção de práticas sustentáveis pelas indústrias catarinenses;

- a regulamentação permitirá avanços significativos na promoção da economia circular, na redução de custos com destinação de resíduos, na geração de créditos de carbono e na preservação ambiental;

- a demanda pela regulamentação é reforçada por entidades representativas do setor, como a Associação Brasileira da Indústria de Fundição – ABIFA, que veem na medida um passo estratégico para o fortalecimento da competitividade e inovação no Estado.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Casa Civil e à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição da Deputada PAULINHA, que sugere a Vossa Excelência a regulamentação da Lei nº 19.255, de 23 de janeiro de 2025, com vistas à viabilização de sua aplicação prática, garantindo segurança jurídica, incentivo à economia circular e sustentabilidade ambiental para o setor industrial catarinense.

Atenciosamente, Deputado JÚLIO GARCIA Presidente

Sala das Sessões,

Deputada PAULINHA



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**,
em 07/07/2025, às 12:31.
